DECRETO Nº 7.377, DE 08 DE MARÇO 2024.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do idoso do Município de Capanema – CMDI.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3° da Lei Municipal n 1090/2006 de 21 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI, composto pelo seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I. **Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**
Titular: Loiri Albanese Moraes
Suplente: Jucieli da Silva

Titular: Liliane Leticia Pavanelo Suzin
Suplente: Fernanda Aline Wunsch

II. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Ana Cristina Budel
Suplente: Jessica Taina Rech

III. **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Juraci Wilmsen Sieben
Suplente:Andressa Luisa Ehembrink

Titular: Neidi Luiza da Rosa Motta
Suplente: Tatiana Ferrari Ghinzoni

IV. **Representante da Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Gilmar Gobatto
Suplente: Jessica Silmara Pilger Borges

V. **Representante da área Jurídica da Prefeitura Municipal**

Titular: Alvaro Skiba Junior
Suplente: Diogo Rafael Parabocz

VI. **Representante da área de Segurança Pública**
Titular: Leonardo Meurer
Suplente – Carlos Dahmer Pereira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I. **Representante das Entidades Religiosas**
Titular: Irma Romilda Lourdes Falcade
Suplente: Cleta Luft Ribeiro

Titular: Patrcia Pereira
Suplente: Solange Mathias

II. **Representante da Pastoral da Pessoa Idosa**
Titular: Ivete Maria da Rosa
Suplente: Delminde Wons
Titular: Dorvalina Vedana Pietrobon
Suplente: Teresinha Gehrard

III. **Representante de Grupos de Terceira Idade Interior**
Titular: Roselei Scheneider
Suplente: Maria Basso

Titular: Pedro Schabo
Suplente: Ivo Dahmer

IV. Cidade
Titular: Marines Moraes Schwan
Suplente: Jurema Paris

V. **Representante da Associação Comercial**
Titular: Ana Lucia Ampessan
Suplente: Vicente Tubiana

Art. 2° o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do idoso de Capanema-CMDI é de 2(dois) anos, podendo haver recondução ou reeleição.

Art. 3° A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será renumerada.

Art. 4° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto n° 6.648/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dias do mês de março de 2024.

Loiri Albanese Moraes
Secretária da Família e Evolução Social

Publicado no DIOEM na data 08/03/24, Edição 1395, Página(s) 5.